PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.757, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.757, de 11 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1°** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda área pertencente ao Município situada no ***"Beco 18 de Marco, nº 48, próximo à Avenida Rui Barbosa, Bairro Laguinho, Zona Norte (a 40,39 metros da Avenida Rui Barbosa). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Beco 18 de Março, medindo 8,20 metros; ao Sul, com Dioneia Rocha Freitas, medindo 28,61 metros; a Oeste, com Soraia de Castro Pereira, medindo 8,52 metros; ao Norte, com Adelaide Amaral de França, Raimunda de Fátima Sousa de Lima e PRESIM, medindo 29,04 metros, com uma área total de 240,95m²"***, em favor de DILONEI AUGUSTO ROCHA DE FREITAS, Processo Administrativo n° 1713/2020 - SEHAB."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.757, de 11 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de novembro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref.: ao Projeto de Lei /2025, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 21.757, de 11 de novembro de 2022, de Dilonei Augusto Rocha de Freitas.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 21.757, de 11 de novembro de 2022, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro material devendo ser corrigido a descrição do imóvel no dispositivo legal, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta na parte do dispositivo originário, constou-se a necessidade de atualização da descrição do imóvel no dispositivo legal: ***"Beco 18 de Marco, nº 48, próximo à Avenida Rui Barbosa, Bairro Laguinho, Zona Norte (a 40,39 metros da Avenida Rui Barbosa). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Beco 18 de Março, medindo 40,39 metros; ao Sul, com Dioneia Rocha Freitas, medindo 28,61 metros; a Oeste, com Soraia de Castro Pereira, medindo 8,52 metros; ao Norte, com Adelaide Amaral de França, Raimunda de Fátima Sousa de Lima e PRESIM, medindo 29,04 metros, com uma área total de 240,95m²"; DEVENDO SER RETIFICADO:*** *"Beco 18 de Marco, nº 48, próximo à Avenida Rui Barbosa, Bairro Laguinho, Zona Norte (a 40,39 metros da Avenida Rui Barbosa). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Beco 18 de Março, medindo 8,20 metros; ao Sul, com Dioneia Rocha Freitas, medindo 28,61 metros; a Oeste, com Soraia de Castro Pereira, medindo 8,52 metros; ao Norte, com Adelaide Amaral de França, Raimunda de Fátima Sousa de Lima e PRESIM, medindo 29,04 metros, com uma área total de 240,95m²"*, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para o beneficiado

Santarém, 25 de novembro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém